
EDITAL Nº 001/2022 nRIC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do projeto "*nRIC – 5G OpenRAN Intelligent Controller*", regido por acordo de parceria entre UFRN e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, torna pública a realização de Processo Seletivo Conjunto para vaga de bolsista remunerado, para atuação em atividades de pesquisa e desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto "*nRIC – 5G OpenRAN Intelligent Controller*" possui como objetivo principal o desenvolvimento de funcionalidades XApps com suporte a gestão de conectividade e balanceamento de carga entre células utilizando algoritmos e técnicas de ML, bem como o desenvolvimento de modelo de arquitetura que possibilite os agentes baseados em IA acessar dados e análises da RAN, enquanto minimizam a sobrecarga de movê-los da RAN para os locais de armazenamento e inferência. Entre as atividades, podemos destacar (1) Projetar uma arquitetura integrada com funcionalidades para controle inteligente de RANs 5G; (2) Projetar um plano de controle inteligente para as RANs 5G. O plano de controle faz previsões associadas a decisões de balanceamento de carga por meio de algoritmos de ML; (3) Desenvolver um protocolo de coleta para o key performance indicators (KPIs) das RANs (E2 interface). (4) Desenvolver de um protótipo laboratorial da instância da plataforma proposta a partir da integração das soluções realizadas nos objetivos anteriores; (5) Desenvolver uma bancada de testes laboratorial no REGINA-Lab para testar e executar o protótipo da plataforma criada; (6) Analisar os testes associados a plataforma desenvolvida. Todos os testes serão executados na bancada de testes laboratorial desenvolvida; (7) Elaborar artigos científicos relacionados aos resultados obtidos no projeto. Os artigos serão submetidos em periódicos e eventos nacionais e internacionais; (8) Preparar patentes e registro de software relacionados ao projeto.
- 1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados serão definidas em planos de trabalho relacionados ao desenvolvimento e testes no âmbito do projeto, conforme disposto abaixo.

PERFIL: DESENVOLVEDOR / ANALISTA DE SISTEMAS

Atividades	Desenvolver, implantar e testar sistemas de software; definir padrões e práticas de desenvolvimento e atuar no monitoramento e implantação das soluções; e redigir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
Nível	Pós-Graduação a nível de doutorado em andamento, com mestrado concluído

Perfil e competências esperadas para o candidato	- Formação: Pós-Graduação em andamento em Computação ou áreas afins; - Conhecimentos obrigatórios: Programação Java Avançado, Java Web/REST, Java Spring, Hibernate, Git/Gitlab - Conhecimento desejável: Microserviços, Docker, Dropwizard, Programação para Linux/Shell, Python, Testes automatizados, experiência com Machine Learning - Competências esperadas: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Resumo das atividades a serem realizadas	O bolsista selecionado deverá atuar na implementação, execução e testes dos sistemas desenvolvidos.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será disponibilizada 1 vaga a ser alocada para discente (pós-Graduação a nível de doutorado em andamento, com mestrado concluído), bem como cadastro de reserva.
- 2.2. A vaga considerada neste edital contemplam as necessidades do projeto indicado, cabendo à coordenação alocar os candidatos aprovados, conforme os seus perfis e de acordo com a avaliação dos currículos.

3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

- 3.1. A remuneração a ser recebida pelo bolsista será de até R\$ 3.000,00.
- 3.2. A carga horária pode variar conforme o perfil do candidato.
- 3.3. As bolsas ofertadas nesta seleção terão validade inicial de 18 meses, podendo ser prorrogadas considerando prazo final de vigência até 30 de Julho de 2024, ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto ou quando do encerramento do projeto.
- 3.4. As bolsas a serem atribuídas a discentes no nível de Mestrado ou Doutorado não podem ser acumuladas com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá se enquadrar no seguinte perfil:

-
- 4.1.a. Aluno, devidamente matriculado em curso de pós-graduação da UFRN a nível de doutorado, na área de Computação ou em áreas afins;
- 4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas.
- 4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.
- 4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.
- 4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 5.2.A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **07 de outubro de 2022 até às 23h59 do dia 14 de Outubro de 2022** observando o horário local.
- 5.3.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o seguinte formulário:
<https://forms.gle/z4qWwTn671E2GdrW8>
- 5.4.Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:
- 5.4.a. cópia de currículo Vitae ou Lattes;
- 5.4.b. declaração de vínculo de aluno;
- 5.4.c. histórico escolar (graduação ou pós-graduação, somente o mais recente);
- 5.4.d. carta de apresentação; no máximo 1 página, com apresentação pessoal do candidato, relato das experiências acadêmicas (curso atual, semestre, formações anteriores) e profissionais (se houver, com descrição detalhada do conhecimento nas tecnologias do edital), bem como a motivação e interesse pela vaga.
- 5.5.As datas de inscrição no processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

5.6.O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias **17 a 27 de Outubro de 2022** e consistirá em duas etapas eliminatórias (itens 6.2 e 6.3).

6.2. Avaliação dos documentos da inscrição (**17 a 19 de Outubro de 2022**)

6.3. Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior (**20 a 26 de Outubro de 2022**)

6.3.a. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pelo coordenador do projeto, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (e-mail).

6.4.As datas do processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

7. DO RESULTADO

7.1.O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **27 de Outubro de 2022**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.

7.2. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8.DO CRONOGRAMA

8.1.O cronograma apresentado abaixo poderá sofrer alterações conforme a necessidade do processo de seleção e sem aviso prévio.

Atividade	Data
Publicação do edital	07/10/2022
Inscrições on-line	de 07/10 até 14/10/2022
Avaliação dos documentos da inscrição	de 17/10 até 19/10/2022
Entrevista com os candidatos selecionados	de 20/10 até 26/10/2022
Divulgação dos resultados	a partir de 27/10/2022

9. DA VEDAÇÃO

9.1.Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

9.2. Além das vedações descritas no item 9.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.
- 10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 10.3. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes, nos sites indicados e no correio eletrônico informado durante o processo de inscrição.
- 10.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato ou interessado poderá entrar em contato através do e-mail: roger@imd.ufrn.br.
- 10.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 07 de outubro de 2022.

Prof. Augusto Neto

Coordenador do Projeto